



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de novembro de 2019.

DLF nº 111/2019

Trata-se de procedimento com vistas à aquisição de 10 (dez) malotes coletores com rodinhas, em atendimento ao Ofício 173/2019 do Juízo da 1ª Zona Eleitoral de São Paulo (doc. 1547452).

A Seção de Compras e Licitações (docs. 1690181 e 1690368), com base nos valores apresentados pelas empresas, resumidos no Quadro Comporativo (1642300), propõe a contratação da empresa **LÍDER MALOTES BOLSAS E EPIS LTDA** pelo critério do menor preço, com valor total obtido de R\$ 1.389,00 (um mil trezentos e oitenta e nove reais), por meio de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

A CLC (1690832) corrobora com a proposta de contratação direta.

Dessa forma, nos termos do artigo 128, III, do Regulamento Interno da Secretaria (Resolução TRE/SP n.º 297/2013), endosso a proposta da CLC/ScCL e aprovo a despesa, no importe supramencionado, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar a disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, emitir a Nota de Empenho, do tipo ordinário, nos termos apresentados pela ScCL.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material
Secretaria de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 18/11/2019, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1691743** e o código CRC **FAC77850**.

